DIREITO À VIDA E EUTANÁSIA

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Andreza Farias Do Rosário Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Resumo

Introdução
O artigo 5º da Constituição Federal de 1988 estabelece que o direito à vida é um princípio fundamental e inviolável. O artigo 121 da codificação Penal criminaliza qualquer forma de interrupção da vida de outrem. Como norma constitucional, entende-se que o Estado é o único responsável pela investigação e atenção necessárias à preservação da vida e do pundonor humano, inclusive a morte. De acordo com a regulamentação brasileira, a morte de um ser humano deve ocorrer naturalmente, sem a possibilidade de escolher, decidir ou induzir como e quando ela ocorrerá. Em relação a eutanásia é consistido em crime pelo qual mesmos aqueles que sofreram ao máximo de sua existência não têm direito a descanso induzido.

Objetivo
Compreender como o sindicato entende e interpreta o direito à vida e as situações em que é permitido pela constituição federal e demais códigos que complementam seus princípios.

Material e Métodos
Este documento analisou a interpretação da constituição federal de 1988 e o artigo 121 do código penal referente ao direito da vida. Para que houvesse epílogo no estudo, foi realizada pesquisas descritivas entre doutrinas, falas de estudantes da ciência do direito, trabalhos acadêmicos de referência, etc. Todos analisados rigorosamente com analogia do que é necessário para a conclusão do solicitado.
Resultados e discussão
Por meio da investigação observamos que não cabe ao ser humano decidir ou impor como deve ser a morte seja qual for a situação em que a vida se encontra. A antecipação da morte por eutanásia é expressamente classificada como crime de homicídio privilegiado, onde a redução da pena é aplicada quando o autor é compelido, seja por motivos de valor social ou por motivos morais. Sendo assim, não é caracterizada a exclusão do crieme. Uma vez que cometido, deve-se responder sobre o artigo 121 do código penal e pode haver relação com outros artigos e códigos por porte ilegal e uso indevido da substância.

Conclusão
A vida é fundamental para que a constituição e outros códigos que à complementam possam ser válidos e eficazes, protegendo e assegurando que a dignidade é plena e inviolável. Havendo a consideração de eutanásia

no Brasil, o crime não é excluído, apenas pode-se haver a redução da pena, classificando como homicídio privilegiado. A vida digna também é caracterizada por uma morte digna, sendo assim, o ser humano com sua liberdade deveria de certa forma escolher como acontecer em estado de vulnerabilidade.